Citação. Prazo 20 dias. Proc. 0010347-46.2020.8.26.0405. A Dra. Renata Soubhie Nogueira Borio, Juiza de Direito da 6ª Vara Civel da Comarca de Osasco/SP, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Abner Martiniano Machado CPF 285.799.528-80 e a Sidnei Benedito Machado CPF 383.773.998.25 que nos autos da Ação de Cumprimento de Sentença (0026617-53.2017.8.26.0405) requerida por Josenildo Gomes da Costa e Rosangela de Araújo Lacerda Costa em face de M&M Imóveis e Administradora de Bens Ltda para recebimento de R\$34.810,26 (abril/20), foi instaurado o pedido de processamento de desconsideração da personalidade jurídica da executada para a inclusão dos sócios. Estando os réus em lugar ignorado, expede-se o edital, para que no prazo de 15 días, após os 20 supra, nos termos do artigo 135 do CPC, se manifestem sobre o pedido e requeiram as provas cabíveis, sendo que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. Osasco, 08.02.22.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1023405-74.2019.8.26.0554 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3º Vara Cível, do Foro de Santo André, Estado de São Paulo, Dr(a). Flávio Pinella Helaehil, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) JOSÉ DOMINGOS FILHO, CNPJ 31.422.699/0001-01, na pessoa dxe seu representante legal, que lhe foi proposta uma ação de Monitória, Processo Digital nº: 1023405-74.2019.8.26.0554, por parte de Antônio Sergio Merida Sanches, alegando em síntese: que foi ajuizada ação Monitoria para cobrança de R\$6.338,90 (Setembro/ 2019), referente débitos relativos a locação de mobilia. Encontrando-se o rêu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL,para que no prazo de 15 dias úteis, após o prazo supra, pague o debito isento de custas, arcando, todavia, com o pagamento de honorários advocatícios de 5% do valor atribuido à causa ou ofereça embargos, sob pena de constituir-se de pleno direito o título executivo, convertendo-se o mandado inicial em mandado executivo, nos termos do artigo 701/702 do CPC. Ficando advertidos que será nomeado curador especial em caso de revelia nos termos do artigo 257, IV. Será o presente edital afixado e publicado na forma da lei. MADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Santo André, aos 23 de setembro de 2021.

8-3069103

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO № 0026575-62.2021.8.26.0114 Q(A) MM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr(a). Celso Alves de Rezende, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ADRIANA DE SOUZA CARDOSO, RG 451398154, CPF 320.732.868-79, que por este Juizo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por SOCIEDADE CAMPINEIRA DE EDUCAÇÃO E INSTRUÇÃO. Encontrando-se o executado em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, pague a quantia reclamada no importe de R§ 44.221,96 (data-base 22/11/2021), devidamente atualizada, sob pena da incidência de multa de 10% (dez por cento) e honorários advocatícios de 10% (dez por cento) sobre o valor do débito (CPC, art. 523). Fica ciente, ainda, de que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 01 de fevereiro

Citação. Prazo 20 dias. Proc. 1005946-39 2019.8.26.0011. O Dr. Carlos Eduardo Prataviera, Juiz de Direito da 5ª Vara Civel do Foro Regional de Pinheiros/SP, na forma da lei, etc. Faz Saber a José Roberto Seixas Cabeleireiro CNPJ 66.745.324/0001-67 que Banco Bradesco S/A ajuizou Ação de Execução de Titulo Extrajudicial para recebimento de R\$35.552.49 (jun19) decorrente da cédula de crédito bancário nº 1531573 emitida em 11.08.18. Estando o executado em lugar ignorado, expede-se o edital para que em 03 dias pague o débito, podendo no prazo de 15 dias opor embargos, ou nesse prazo reconhecer o crédito e comprar o depósito de 30%, incluindo custas e honorários, requerendo o parcelamento em até 06 parcelas mensais corrigidas, sob pena de penhora, prazos estes a fluir os 20 supra, ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. SP, 28.03.22.

EDITAL PARA CONHECIMENTO GERAL - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1000131-63.2021.8.26.0505 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1º Vara, do Foro de Ribeirão Pires, Estado de São Paulo, Dr(a). DANNIEL ADRIANO ARALDI MARTINS, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) quem possa interessar que neste Juizo tramita a ação de Procedimento Comum Civel movida por Solange Medeiros dos Santos Robbo e Angelo Robbo Filiho, por meio da qual os requerentes indicados intentam alterar o regime de bens do casamento. Trata-se de procedimento de jurisdição voluntária em que ANGELO ROBBO Filitho e SOLANGE MEDEIROS DOS SANTOS ROBBO piletidam a alteração regime de bens do casamento de separação total para comunhão parcial de Bens. Aduzem que se casaram em 29.11.1980, adotando o regime de separação total de bens por puro desconhecimento das regras atinentes a esse regime, mas que ao longo da comunhão de vida, que já se estende por mais de 40 anos, chegaram à conclusão de que o melhor para o casal seria o regime da comunhão parcial de bens. O presente edital é expedido nos termos do artigo 734, § 1º do CPC, Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Ribeirão Pires, aos 23 de março de 2022.

Citação. Prazo 20 dias. Proc. 1027925-52.2016.8.26.0564. O Dr. Rodrigo Faccio da Silveira, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de São Bernardo do Campo/SP, na forma da lei, etc. Faz Saber a Gkw Equipamentos Industriais S/A CNPJ 50.669.290/0001-39 que Trans New ABC Transportadora Ltda ajuizou Ação de Procedimento Comum para cobrança de R\$48.469,79 (nov/16) decorrente das duplicatas nºs 68349 e 68510, vencidas em 02.12.14 e 08.12.14. Estando a ré em lugar ignorado, expede-se o edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 supra, conteste o feito, sob pena de confissão e revelia, caso em que será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da Lei. SBCampo, 10.03.2022.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 0036001-48.2017.8.26.0564 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 7° Vara Civel, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr(a). FERNANDO DE OLIVEIRA DOMINGUES LADEIRA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o)MARIA GUIMARAES DA SILVA BACCAS. - NEW BAR, CNPJ21.115.052/0001-38 que por este Juizo, tramita de uma ação de Cumprimento de anentença, movida por Renato de Amariz Corrêa. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 19.257.42 (12/2021),devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o periodo acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugão. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 24 de fevereiro de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1008895-31.2018.8.26.0606 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4º Vara Cível, do Foro de Suzano, Estado de São Paulo, Dr(a).LUIZ FELLIPPE DE SOUZÁ MARINO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) SAMP CELL TELECOM COMERCIÁL E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA, CNPJ 11.879.7170001-71, que lipe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Kormoczi Embalagens Ltda, objetivando que as rés cumpram a oferta contratada para os numeros de telefone movel com DDD (11), 94139-460, 95781-4917, 96859-3437, 97325-9517, 99181-8593, 99424-4714, 96376-2237, 99818-5743, 97355-7917 e 99424-0725 com plano de 50GB 600 minutos de ligação nacional de telefonia movel pelo valor total de R\$7559.00, além de indenizarem a autora pelas perdas e danos morais(R\$45.005,00). Foi deferida a tutela para que as rés se abstenham de suspender os serviços de telefonia dos referidos números telefônicos até decisão final, sob pena de multa diária de R\$1.000.00 e para que não realizem quaisquer atos buscando a negativação do nome da autora em relação, ao objeto desta ação judicial. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada e ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, ativado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Suzano, aos 24 de março de 2022.

Eletromidia S.A.

Companhia Aberta
CNPJ/ME 09.347.516/0001-81 - NIRE 35.300.458.893
Convocação das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordi

Edital de Convocação das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária

O Conselho de Administração da Eletromidia S.A. ("Companhia"), por seu Presidente, Sr. Rodrigo Brandão
Feitosa, convida os Senhores Acionistas da Companhia para se reunirem nas assembleias gerais ordinária
e extraordinária a serem realizadas, conjuntamente, às 16 horas do dia 29 de abril de 2022 ("Assembleias"), sob a forma exclusivamente digital, nos termos do artigo 4°, §2°, inciso I e artigo 21-C, §\$2° e 3° da Instrução CVM n° 481, de 17 de dezembro de 2009 ("ICVM 481"), por meio da Plataforma Digital Ten Meetings ("<u>Plataforma Digital</u>"), a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias constantes da ordem do dia: **Em Assembleia Geral Extraordinária: (1)** deliberar sobre a alteração do *caput* do Artigo 5° do Estatuto Social da Companhia de forma a refletir o valor do capital social consignado na Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 17 de fevereiro de 2022; e (2) deliberar sobre a consolidação do Estatuto Social da Companhia, para refletir a alteração prevista no item acima. Em Assembleia Geral Ordinária: (1) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o relatório da administração e as demonstrações financeiras, acompanhadas do relatório dos auditores independentes, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021; (2) deliberar acerca da independência dos candidatos para os cargos de membros independentes do Conselho de Administração da Companhia; (3) eleger os membros do Conselho de Administração da Companhia; e (4) fixar a remuneração global dos administradores da Companhia a ser paga até a data de realização da assembleia geral ordinária em que os acionistas da Companhia votarem acerca das demonstrações financeiras do exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2022. Informações Gerais: Havendo quórum, as Assembleias serão realizadas, em primeira convocação, de modo exclusivamente digital via plataforma eletrônica "Ten Meetings", sem a possibilidade de comparecimento físico, para examinar, discutir e votar sobre as seguintes matérias constantes da ordem do dia. Nesse sentido, a administração da Companhia recomenda que os través de holetim de vo pela Companhia nos termos da Instrução da CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009 ("Instrução CVM 481"). Poderão participar das Assembleias os acionistas titulares de acões ordinárias, nominativas e sem valor nominal, emitidas pela Companhia, por si, seus representantes legais ou procuradores, desde que referidas ações estejam escrituradas em seu nome na instituição financeira depositária responsável pelo ações escriturais da Companhia, a saber, Itaú Corretora de Valores S.A. (CNPJ/ME nº 61.194.353/0001-64) ("Itaú"), conforme disposto no artigo 126 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."). Os acionistas participantes da Custódia Fungível de Ações Nominativas da B3 S.A. -Brasil, Bolsa, Balcão que desejarem participar das Assembleias deverão apresentar extrato atualizado de sua posição acionária fornecido pela instituição custodiante. Os acionistas que deseiarem participar da embleia via Plataforma Digital deverão acessar o site https://www.tenmeetings.com.br/assembleia/ portal /#/?id=9EC2AD322E83, preencher o seu cadastro e anexar todos os documentos necessários para sua habilitação para participação e/ou voto na Assembleia, com, no mínimo, 2 (dois) dias de antecedência da data designada para a realização da Assembleia, ou seia, até o dia 27 de abril de 2022. Após a aprovação do cadastro pela Companhia, o acionista receberá seu login e senha individual para acessar a plataforma por meio do e-mail utilizado para o cadastro. Informamos que, caso o acionista opte pelo exercício do direito de voto a distância, o acionista poderá enviar o Boletim por meio dos seguintes canais: Mediante instruções de voto transmitidas pelos acionistas aos seus respectivos agentes de custódia Essa opção destina se, exclusivamente, aos acionistas detentores de acões depositadas com instituições e/ou corretoras ("Agentes de Custódia") na B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"). Nesse caso, o voto a distância será exercido pelos acionistas de acordo com os procedimentos adotados pelos Agentes de Custódia que mantêm suas posições em custódia. O acionista titular de ações depositadas na B3 que optar por exercer o seu direito de voto a distância deverá fazê-lo mediante a transmissão de sua instrução de voto ao Agente de Custódia que mantém suas ações em custódia, observadas as regras determinadas por esses últimos, que na sequência, encaminharão tais manifestações de voto à Central Depositária da B3. Como a prestação do servico de coleta e transmissão de instruções de preenchimento do boletim de voto a distância é facultativo para os Agentes de Custódia, recomendamos que o acionista verifique se o seu custodiante está habilitado a prestar tal serviço e quais os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto em como os documentos e informações por eles exigidos. Nos termos do artigo 21-B da Instrução CVM nº 481/2009, o acionista deverá transmitir as instruções de preenchimento do Boletim de Voto para seus agentes de custódia até 7 dias antes da data de realização das Assembleias, ou seja, até 22 de abril de 2022 (inclusive), salvo se prazo diverso, sempre anterior a essa data, for estabelecido por seus Agentes de Custódia. A Companhia informa que, caso seu respectivo Agente de Custódia não preste o serviço de voto a distância, o acionista terá a opção de enviar seu Boletim de Voto e documentos aplicáveis diretamente ao escriturador das ações da Companhia ou à própria Companhia. A Companhia não é responsável pela comunicação entre os acionistas e seus respectivos Agentes de Custódia. Mediante instruções de voto transmitidas pelos acionistas ao escriturador das ações da Companhia: Essa opção destina-se exclusivamente, aos acionistas detentores de ações depositadas no Itaú, na qualidade de escriturador das ações da Companhia. Os acionistas elegíveis que desejarem utilizar esta opção deverão realizar um cadastro e possuir um certificado digital. Informações sobre o cadastro e passo a passo para emissão do certificado digital estão descritas no seguinte endereço: https://assembleiadigital.certificadodigital.com/ itausecuritiesservices/artigo/home/assembleia-digital. Mediante envio do Boletim de Voto a Distância preenchido e assinado diretamente à Companhia. Caso os acionis tas queiram encaminhar sua orientação de voto diretamente à Companhia, deverão acessar o site de Relações com Investidores da Companhia (ri.eletromidia.com.br) ou o site da CVM (http://sistemas.cvm.gov.br/?CiaDoc), imprimir o Boletim de Voto a Distância ("Boletim de Voto"), preenchê-lo, rubricar todas as páginas e assiná-lo. A Companhia permitirá a assinatura digital ou eletrônica do Boletim de Voto a Distância. Solicitamos aos acionistas que se apresentem com antecedência ao horário de início das Assembleias indicado no presente edital de convocação portando os seguintes documentos: (i) acionistas que sejam pessoas físicas documento de identificação com foto; (ii) acionistas que sejam pessoas jurídicas: cópias autenticadas da última consolidação do estatuto ou do contrato social e da documentação comprobatória de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração) e documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is); (iii) acionistas que sejam fundos de investimento: cópias autenticadas do último regulamento consolidado do fundo, do estatuto ou contrato social do seu administrador e da documentação comprobatória de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração) e documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is). A Companhia não exigirá o reconhecimento de firma e/ou a consularização ou apostilamento dos instrumentos de procuração outorgados pelos acionistas a seus respectivos representantes, tampouco exigirá a tradução juramentada das procurações e documentos lavrados ou traduzidos em língua portuguesa ou inglesa, nem dos documentos anexados com as respectivas traduções para esses idiomas. Para fins de melhor organização das Assembleias, solicitamos ao acionista que também antecipe o encaminhamento dos documentos à Companhia, enviando as vias digitalizadas do Boletim e dos documentos acima referidos para o seguinte endereço eletrônico: ri@eletromidia.com.br. De qualquer modo nos termos do artigo 21-B da Instrução CVM 481, é indispensável que a Companhia receba a via original do Boletim e cópia autenticada dos demais documentos encaminhados anteriormente por e-mail pelo acionista até o dia 25 de abril de 2022 (inclusive), aos cuidados da "Diretoria de Relações com Investidores - AGOE 2022" na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.300, 7º andar, Itaim Bibi CEP 04538-132, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. Em até 3 (três) dias contados do recebimento das vias físicas dos referidos documentos, a Companhia enviará aviso ao acionista, por meio do endereço eletrônico indicado pelo acionista no Boletim, a respeito do recebimento dos documentos e de sua aceitação. Informamos que o Manual para Participação nas Assembleias e a Proposta da Administração, bem como os demais documentos previstos em lei e na regulamentação aplicável, permanecem à disposição dos acionistas, na sede da Companhia localizada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.300, 7º andar, Itaim Bibi CEP 04538-132, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na página de Relações com Investidores da Companhia (https://ri.eletromidia.com.br/), na página da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) e na página da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br), contendo todas as informações n para melhor entendimento das matérias acima, nos termos do §6º do artigo 124, do artigo 133 e §3º do artigo 135 da Lei das S.A. e artigo 6º da Instrução CVM 481. O percentual mínimo para adoção do pro de voto múltiplo para a eleição dos membros do Conselho de Administração é de 5% (cinco por cento), nos termos do artigo 3º da Instrução CVM nº 165/91 e do artigo 4º da Instrução CVM nº 481. Ainda, nos termos do §1º do artigo 141 da Lei nº 6.404/76, o requerimento para a adoção do voto múltiplo deverá ser realizado pelos acionistas até 48 (guarenta e oito) horas antes da realização das Assembleias, São Paulo, 29 de

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1020184-81.2019.8.26.0005 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4º Vara Cível, do Foro Regional V - São Miguel Paulista, Estado de São Paulo, Dr(a). PAULO DE TARSSO DA SILVA PINTO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a ALEXANDRE ANTONIO AMARAL JUNIOR, Brasileiro, RG 49.388.488-9, CPF 405.639.218-89, que lhe foi proposta uma ação de Cobrança de Procedimento Comum Cível por parte de AMC - Serviços Educacionais LTDA, visando o recebimento da quantia de R\$ 4.617,31 (mês 11/2019) - acrescida de juros moratórios, multa e atualização monetária, custas, despesas processuais e honorários advocatícios - referente ao Instrumento Particular de Prestação de Serviços Educacionais, no ano de 2014, firmado pelas partes. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 09 de novembro de 2021.

março de 2022. Rodrigo Brandão Feitosa - Presidente do Conselho de Administração

Citação. Prazo 20 dias. Proc. 1000586-27.2020.8.26.0161. A Dra. Erika Diniz, Juíza de Direito da 1ª Vara Civel da Comarca de Diadema/SP, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Gilberto Bezerra da Silva CPF 303.875.998-86 que Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU ajuizou Ação de Procedimento Comum (R\$13.265,00¹ ajun20) objetivando a rescisão do contrato de compra e venda do imóvel sito a Av. Dona Ruyce Ferraz Alvim, nº 2997, Br.C. Conjunto Diadema G (EI) (SH4-ICMS), Jardim Ruyce, Diadema/SP, com a consequente reintegração do e posse do imóvel a autora, perdimento dos valores despendidos a título de amortização do financiamento a título de indenização pela fruição indevida do bem ou que seja arbitrado valor mensal pela ocupação do imóvel ata desocupação. Estando o corrêu em lugar ignorado, expede-se o edital para que em 15 dias, após os 20 supra conteste o feito, sob pena de confissão e revelia, caso em que será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. Diadema, 12.01.22.

(EDITAL DE CITACAO - PRAZO DE 20 DIAS, PROCESSO Nº 1002424-15.2016.8.26.0106 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1º Vara, do Foro de Caieiras, Estado de São Paulo, Dr(a) BRENO COLA ALTOE, na formá da Lei, etc. FAZ SABER (a) (EDMILSON DE SANTANA, Brasileiro, RG 335149807, CPF 5175.0331-91, com endereço à Rua Heloisa Camargo, 424, Vila Esperança, CEP 03550-010, São Paulo - SP, que Marcelo de Lima Vieira Costa ajuizou Ação Monitôna correcebimento de R\$ 20.797.63(0ut/16) decorrente da devolução dos cheques nº 5 000037 e 000036, do Banco 341, agência 9283, conta 19388-7. Estando o réu em lugar ignorado, expede-se o edital, para que em 15 dias, a fluir após se 20 supra, pague o valor supra devidamente corrigido e acrescido de honoránios advocaticios de 5%, que o tormará issento das custas processuais ou, no mesmo prazo, apresente embargos, sob pena de constitur fluto executivo judicial, ficando advertido de que no caso de revela Será nomeado curador especial. Será o presente edital, por exerciso afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Caieiras, aos 22 de março.

CITAÇAO PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1004770-36.2017.8.26.0127. A Dr(a). Juliana Marques Wendling, Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Civel do Foro de Carapicuiba/SP, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Erikson Antônic Fracasso, cônjuge se casado for, eventuais herdeiros/sucessores que Gilson Augusto da Silva ajuizuo Ação de Usucapião visando o dominio do imóvel descrito como terreno urbano, comprendido de parte do lote nº 147 de quadra XIX, com a área de 1054,50m², situado em Vila Silviânia, Carapicuiba/SP, com frente para a Rua Santa Dolores contribuinte 23242-01-08-0258-00-000-3, confrontando com quem de dierito, tendo em vista a posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o edital para citação dos supramencionados e para que no prazo de 15 dias, a fluir após os 20 supra, contestem a ação, sob pena de confissão e revelia, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Carapicuiba, aos 28 de março de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO N° 0056519-76.2002.8.26.0114 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6º Vara Civel, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr(a). Gilberto Luiz Carvalho Franceschini, na forma da Lei, etc. FAZ SABER A MARIA ISABEL DE CARVALHO, CPF 909.890.758-36, que lhe for proposta uma ação de Execução de Titulo Extrajudicial por parte de Supermercados Dalben Ltda, em virtude da devolução dos cheques n° os 300355 e 500295 do Banco Unibanco, agência 0782, c/c 720630-6. Encontrando-se o (a) ré(u) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para que, no prazo de 03 (três) dias, pague a divida no valor de R\$ 349.68 (valor em novembro/2002), devidamente atualizada, ou, em 15 dias, embargue a execução, podendo, ainda, reconhecer o débito com o depósito de 30% do valor e requerer o parcelamento em 06 vezes, acrescido de custas e honorários de advogado, arbitrados em 10%, prazos estes a fluir após o decurso do prason do presente edital, sob pena de penhora, ficando advertidos que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 23 de março de 2022.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0004088-74.2021.8.26.0704 A MM. Juíza de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional XV - Butantâ, Estado de São Paulo, Dra Monica Lima Pereira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a SILVIA HARUMI GUERRERO, CPF 368.041.908-23, que nos autos da Ação de Cumprimento de Sentença ajulzada por AMC SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA, foi determinado, nos termos do art. 513, §2º, IV do CPC, sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, paque a quantia de R\$ 43.306,41 (31/10/2021), sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (art. 523, e parágrafos, do CPC), ficando ainda ADVERTIDA que, independentemente de nova intimação, terá o prazo de 15 dias úteis a fluir após os 20 dias supra, para oferecer sua impugnação. Será o presente edital publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, 06/12/2021.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO № 0010646-42.2012.8.26.0554

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8º Vara Cível, do Foro de Santo André, Estado de São Paulo, Dr(a). BRUNO GONÇALVES MÁURO TERRA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o)ANA PAULA DELAMO, CPF 318.637.338-76, GIULÍANA SEPULVEDA DELAMO, CPF 422.624.048-01, que, por conta do falecimento de THOMAZ DELANO NETO, foram solicitadas suas habilitações, como sucessoras, no polo passivo da ação de Execução de Título Extrajudicial, proposta por parte de CORTESIA SERVIÇOS DE CONCRETAGEM LTDA., visando recebimento de R\$ 2.301,16 (março/2012), referente serviços prestados, com emissão de de duplicata vencida e não paga. Encontrando-se as requeridas em local ignorado, foi determinada CITAÇÃO, por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital que é de 20 (vinte) dias, apresentem contestação. No silêncio, as rés serão consideradas reveis, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Santo André, aos 21 de março de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS, PROCESSO Nº 1001413-58.2016.8.26.0620

(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Unica, do Foro de Taquarituba, Estado de São Paulo, Dr(a). DIANA
CRISTINA SILVA SPESSOTTO, na forma da Lel, etc. FAZ SABER A (O)GILMAR DE JESUS CÁRVALHO, CPE
172.490.258-05, que ihe foi proposta uma ação de Execução de Titulo Extrajudicial por parte de BRADESCO
LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL, visando o valor de RS55.746,39 (setembro/2020), referente ao
contrato de Arrendamento Mercantil nº 00.1204121-0, contabilizado sob o nº 801/1.2012. Encontrando-se
o rêu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da
ação proposta e para que, no prazo de 03 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague o
dêbito atualizado ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito, comprovando o depósito de 30% do valor,
inclusive custas e honorários, podendo requerer o restante em 05 parcelas com correção monetária e juros de
1% ao mês, sob pena de penhora de bens. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso
em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da
lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Taquarituba, aos 25 de março de 2022.

Pet Center Comércio e Participações S.A.

CNPJ/ME nº 18.328.118/0001-09 - NIRE 35.300.453.824 - Companhia Aberta
Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária
e Extraordinária a ser realizada em 26 de abril de 2022

Pet Center Comércio e Participações S.A. ("Companhia"), vem pela presente, nos termos do art 124 da Lei 6.404/76 ("<u>Lei das S.A.</u>") e dos arts. 3º e 5º da Instrução CVM 481/09 ("<u>ICVM 481/09</u>") convocar a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ("<u>Assembleia"</u>), a ser realizada, em primeir convocação, no dia 26 de abril de 2022, às 10h00, de forma exclusivamente digital, para examinai discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia: (A) Em Assembleia Geral Ordinária: (i) as demonstrações financeiras da Companhia, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezem bro de 2021, acompanhadas das respectivas notas explicativas, do relatório dos auditores indepen dentes e do parecer do Comitê de Auditoria; (ii) o relatório da administração e as contas dos adminis tradores referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021; (iii) a proposta de orçamento de capital da Companhia para o exercício de 2022; (iv) a proposta da administração para a destinação do resultado relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021; (v) a fixação do número de membros do conselho de administração; (vi) a eleição dos membros do Conselho de Administração; (vii) a caracterização dos membros independentes do Conselho de Administração; (viii) a fixação da remuneração global anual dos administradores para o exercício de 2022 (B) Em Assembleia Geral Extraordinária: (ix) o Instrumento Particular de Protocolo e Justificação de Incorporação de Ações de Emissão da Selected Participações S.A. (CNPJ 29.163.494/0001-07) ("<u>Petix</u>") pela Companhia ("<u>Protocolo e Justificação</u>"); (x) o aumento de capital social e a emissão de novas ações da Companhia, em decorrência da incorporação de ações de emissão da Petix pela Companhia, nos termos do Protocolo e Justificação ("<u>Incorporação de Ações</u>"), cuja eficácia está subordinada ao implemento de determinadas condições suspensivas nos termos e condições previstos no Protocolo e Justificação; (xi) a ratificação da nomeação e contratação da empresa de avaliaçã ok count Assessores S/S Ltda. (CN) e la dilinação da infineação de contratação de la empresa e avantação do patrimônio líquido por ação da Petix a ser incorporada pela Companhia ("<u>Laudo de Avaliação</u>"); (xii) o Laudo de Avaliação; (xiii) a Incorporação de Ações, cuja eficácia está subordinada ao implemente de determinadas condições suspensivas, nos termos e condições previstos no Protocolo e Justificação; (xiv) a alteração do art. 4º, caput, do Estatuto Social da Companhia, para atualização da cifra do capital social da Companhia e do número de ações emitidas, para refletir o aumento de capital apro vado pelo Conselho de Administração dentro do limite do capital autorizado previsto no Estatuto Socia da Companhia; (xv) a alteração do artigo 16 (d) (xviii) e a inclusão de novo inciso (xviv) ao referido artigo do Estatuto Social da Companhia, com a consequente renumeração dos incisos, para atualiza-ção das competências do Conselho de Administração relacionadas à emissão de títulos ou valores mobiliários de dívida (xvi) a consolidação do Estatuto Social da Companhia; (xvii) a retificação do valor da remuneração global anual dos administradores referente ao exercício de 2021; (xviii) a autorização para os administradores da Companhia praticarem todos os atos necessários à efetivação das delies anteriores, incluindo a declaração da verificação das condições suspensivas (ou renúnc a elas, conforme o caso) e da eficácia da Incorporação de Ações e do aumento de capital. Os acio nistas interessados em participar da Assembleia por meio de sistema eletrônico de votação a distân cia deverão realizar o cadastro prévio no endereço eletrônico [https://www.tenmeetings.com.br assembleia/portal/?id=9DB8A45E47D9] e anexar os documentos listados abaixo (conforme aplicáveis) impreterivelmente, até o dia **24 de abril de 2022** (inclusive) ("<u>Cadastro Prévio</u>"). Após a realização do Cadastro Prévio o acionista ou seu representante, irá receber e-mail de confirmação de cadastro e deverá, através do *link* enviado para o e-mail informado, devendo anexar os documentos pertinentes nos termos indicados abaixo. Notamos que, em se tratando de procurador, caberá à ele indicar cada acionista que irá representar. Caso aplicável, o acionista ou seu representante, deverá providenciar omplementação de documentos também até o dia 24 de abril de 2022 (inclusive). O procurado ceberá e-mail individual sobre a situação de habilitação de cada acionista registrado em seu cada tro. Nesse sentido, o procurador que porventura represente mais de um acionista somente podera otar na Assembleia pelos acionistas que tiverem sua habilitação confirmada pela Companhia. Verifi cada a regularidade do Cadastro Prévio, serão encaminhadas aos acionistas credenciados (ou seus espectivos procuradores, conforme o caso), os dados de acesso individuais, assim como as orienta ções para utilização da plataforma digital ("<u>Plataforma Digital"</u>), até 24 horas antes da Assemblei . Tais informações serão encaminhadas – exclusivamente – ao e-mail informado no cadastro. As ins ruções e informações de acesso serão intransferíveis e de uso exclusivo de cada acionista ou de se tante, de maneira que não poderão ser transferidas e/ou utilizados de forma concomitar por mais de uma pessoa. Caso o acionista não receba as instruções de acesso com até 24 horas de antecedência do horário de início da Assembleia, deverá entrar em contato com o Departamento de Relações com Investidores, por meio do e-mail ri@petz.com.br, com até, no máximo, 12 horas de antecedência do horário de início da Assembleia, para que seja prestado o suporte necessário. Não poderão participar da Assembleia os acionistas que não efetuarem o Cadastro Prévio_e/ou não infor narem a ausência do recebimento das instruções, link e senha de acesso à Assembleia na forma razos previstos acima. Na data da Assembleia, o link de acesso à plataforma digital estará disponíve a partir de 30 minutos de antecedência, sendo que o registro da presença do acionista via sis etrônico somente se dará mediante o acesso via link, conforme instruções e nos horários aqu ndicados. Após o início da Assembleia, não será possível o ingresso do acionista, independente da realização do cadastro prévio. Assim, a Companhia recomenda que os acionistas acessem a lataforma digital para participação da Assembleia com pelo menos 30 minutos de antecedência. No rmos da ICVM 481/09, serão considerados presentes à Assembleia os acionistas que tenhar egistrado sua presenca na ocorrência da Assembleia, no sistema eletrônico de participação a distâ ila, de acordo com as orientações acima. Assim, pra eventuais manifestações na Assembleia, incluindo para voto, os acionistas devem conectar-se à Plataforma Digital. Eventuais manifestações na Assem oleia deverão ser feitas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, conforme instruções detalha das a serem prestadas pela mesa no início da Assembleia. O acesso por videoconferência deverá se eito, preferencialmente, por meio do navegador Google Chrome, observado que o navegador Safar do Sistema IOS não é compatível com a Plataforma Digital. A Companhia esclarece que não é e não será responsável por quaisquer problemas operacionais ou de conexão do Acionista, bem como po quaisquer outros problemas externos à Companhia que possam dificultar ou impossibilitar a partic pação do acionista na Assembleia por meio da Plataforma Digital, sendo de responsabilidade exclusiva do acionista assegurar a compatibilidade de seus equipamentos com a utilização das plataforma: para participação na Assembleia. A Companhia não se responsabilizará por quaisquer dificuldade: de viabilização e/ou de manutenção de conexão e de utilização da Plataforma Digital que não estejar sob controle da Companhia. Instruções e orientações detalhadas sobre os procedimentos para acom panhamento, participação e manifestação por parte dos acionistas serão prestadas pela mesa no nício da Assembleia. Nos termos do art. 126 da Lei das S.A., para participar da Assembleia, o acionistas ou seus representantes deverão apresentar à Companhia os seguintes documentos: (a) cópia simples do documento de identidade (Carteira de Identidade Registro Geral - RG, Carteir vacional de Habilitação - CNH, passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos pro issionais e carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que conte ham foto de seu titular); (b) comprovante expedido pela instituição depositária das ações escritura de sua titularidade, expedido, no máximo, 5 (cinco) dias antes da data da realização da Assembleia c) cópia simples do instrumento de mandato e/ou documentos que comprovem os poderes de repre entante legal do acionista, devidamente regularizado na forma da lei e dos documentos sociais; (d elativamente aos acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente, no máximo, 5 (cinco) dias ante: da data da realização da Assembleia. O representante do acionista pessoa jurídica deverá apresenta cópia simples dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente: (a) contrato ou estatuto social; e (b) ato societário de eleição do administrador que (b.i) comparecer à Assembleia como representante da pessoa jurídica, ou (b.ii) assinar procuração para que terceiro represente acionista pessoa jurídica. No tocante aos fundos de investimento, a representação dos cotistas na Assembleia caberá à instituição administradora ou gestora, observado o disposto no regulamento do undo a respeito de quem é titular de poderes para exercício do direito de voto das ações e ativos na carteira do fundo. Nesse caso, o representante da administradora ou gestora do fundo, além dos documentos societários acima mencionados relacionados à gestora ou à administradora, deverá apresentar cópia do regulamento do fundo. Para participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação deverá ter sido realizada há menos de 1 ano, nos termos do art. 126, § 1º da Lei das S.A. Adicionalmente, em cumprimento ao disposto no art. 654, § 1º e § 2º da Lei 10.406/2002 conforme alterada ("<u>Código Civil</u>"), a procuração deverá conter indicação do lugar onde foi passada qualificação completa do outorgante e do outorgado, data e objetivo da outorga com a designação o extensão dos poderes conferidos. As pessoas naturais acionistas da Companhia somente poderão ser representadas na Assembleia por procurador que seja acionista, administrador da Companhia advogado ou instituição financeira, consoante previsto no art. 126, § 1º da Lei das S.A. As pessoa urídicas acionistas da Companhia poderão ser representadas por procurador constituído em confo idade com seu contrato ou estatuto social e segundo as normas do Código Civil, sem a ne de tal pessoa ser administrador da Companhia, acionista ou advogado (Processo CVM RJ2014/3578 ulgado em 4 de novembro de 2014). Ficam dispensadas, em relação aos documentos acima indicados is formalidades de reconhecimento de firmas, autenticação, notarização, consularização, apostilament ou tradução juramentada, bastando, nesse último caso, a sua tradução livre para o português. Ressalte se que os documentos em inglês e espanhol estão dispensados inclusive da tradução livre. Nota-s ainda que, conforme dispõe o art. 141, § 1º, da Lei das S.A., o art. 4º da ICVM 481/09 e a Instrução CVM 165/91, os acionistas titulares, individual ou conjuntamente, de acões representativas de, no mínimo, 5% do capital social com direito a voto poderão requerer, por meio de notificação escrite entregue à Companhia até 48 horas antes da Assembleia, a adoção do processo de voto múltiplo para a eleição dos membros do Conselho de Administração. Esclarece-se também que, no cálculo do percentual necessário para requerer a adoção do procedimento de voto múltiplo, ações de emissão da Companhia mantidas em tesouraria devem ser excluídas (Processos CVM RJ2013/4386 e RJ2013/4607, julgados em 04.11.2014). Os documentos e informações relativos às matérias a sere

deliberadas na Assembleia estarão à disposição dos acionistas na sede e no *site* da Companhia (https://ri.petz.com.br/), da CVM (www.bz.com. Brasil, Bolsa, Balcão (www.bz.com. Brasil, Balcão (www.bz.com. Brasil, Bolsa, Balcão (www.bz.com. Brasil, Bolsa, Balcão (www.bz.com. Brasil, Bolsa, Brasil, Bra

Claudio Roberto Ely – Presidente do Conselho de Administração.

EDITAL DE CITAÇAO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1059037-39.2017.8.26.0100. C(A) MM. Juiz(a) de Direito da 12º Vara Civel, do Foro Central Civel, Estado de São Paulo, Dr(a). Daniel Serpentino, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) DOMINIK PANOL DE CAMPOS, CPP: 227.526.589-12 que BANCO BRADESCO CARTOES S.A., CNPJ: 59.438.3250001-01, lhe ajúziou agão de Cobrança, de Procedimento Comum, para declarar rescindidos os contratos de empresiamos pactuados: Cartão de créditolocompra - contato n.º 4066559936713542: da bandeira: VISA, pelo inadimplemento do demandado, bem como conden-lo ao pagamento da quanta de R\$ 68.865.20 (2404/2017), alualização da última fatura, reconhecendo a aplicação de multa de 2%, já aplicada nos extratos, juros de 1% ao mês e correção monetária segundo índices oficiais (INPC). Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL para os abs e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fuirá açõe o edecurso do prazo do presente etital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o feu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 28 de abatid e 2021.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO N° 0009618-91 2022.8.26.0100. C/A) M/M. Juiz(a) de Direito da 12º Vara Chel do Fron Central Civel, Estado de São Pado, Drája Daniel Sementino, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) PREMYER LOGISTICA E TRANSPORTES URGENTES LIDA C.VIP-10 863.02.020002-56. nos autos do Cumprimento de Sentiença, apresentado por TALLOG. TRANSPORTE ARMAZENAGEM E LOGISTICA, LTDA, C.VIP-10 9656.707/001-25, que por se encontrar em lugar inicerto e não sabido, foi determinada a(s) respectiva(s) INTIMAÇÃO(CES), por EDITAL, para que em 15 das, a fuir ajos o prazo deste edital, efetue(m) o pagamento do debito abalazizado no valor de RS RS 48.679.74 em 01/02/2022, acrescido de custas, se houver, sob pena de multa de 10% sobre o valor do debito, e tambiem honorarios advocatidos. Ciente(s), anda, que nos termos do artigo 525 do CPC, transcorrido o perioda ania nicidado sem o pagamento voluntário, nicia-se o prazo de 15 dias para que o (a)(s) executado(a)(s), independentemente de penhora ou nova intimação, apresente(m), nos próprios autos, (s) respectiva(s) impugnação(Ges), Não sendo a(s) impugnação(Ges) apresentado(s), em por dod(s) executado(s)(s) será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, altivado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 17 de margo de 2022.

EDITAL DE INTIMAÇAO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0021298-44.2020.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2º Vara Civel, do Fron Central Civel, Estado de São Paulo, Dr(a). Christopher Alexander Roisin, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a BLANCA MARIA MAMANI HUAMANI, CPF 238.668.158-63, que nos autos da ação supra ajuizada por PLANUR CONSTRUTORA E URBANIZADORA LTDA na qual foi a ré condenada ao pagamento de RS36.579.33 (Maio/2020), devidamente atualizado até a data do efetivo depósito e acrescido das demais cominações legais nos termos do artigo 513 §2º, inciso IV, do CPC. Estando o réu em local ginorado, expede-se edital de intimação, para que no prazo de 15 dias úteis, a fluir os 20 dias supra, pague o debito, ou apresente impugnação ao cumprimento da sentença, sob pena de execução coativa e pena de multa de 10% e honorários nesta fase, também de 10% (NCPC 523, § 1º), penhora e avaliação de bens para satisfação do debito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da la NADA MAIS. Dado e passado nesta didade de São Paulo, aos 09 de dezembro de 2021.

Edital de Citação com Prazo de 30 dies úteis PROCESSO Nº 1000717-06.2016.8.26.0108 (Embargos de Terceiros) processo principal 0004622-75.2012.8.26.0108. A Dra. Gina Fonseca Corréa, Juiza de Direito da 1º Vara Civel do Foro da Comarca de Cajamar/SP. Faz Saber a ESSENCIAL WORLD FASIION LTDA. Mie. CNP-I 09.217.0930001-85, na pessoa de seu representante legal que por parte de LUIS FELIPE CURY bi a juizada a presente ação, alegando o autor ser proprietairo do automoviel Mercodes Bertz, modelo S600 desde 09/02/2012. Requer liminarmente o destoloquelo da restrição que recai sobre o velculo, uma vez que a ordem de bloqueis de edu nos autos principais. Estando os refue sem local ginorado, expediu-se o presente edital de CITAÇÃO, para que no prazo de 18úes, após flur o prazo de 30 dias úteis supra, querendo apresente contestação, sendo advertidos dos artigos 344 e 355, il do NCPC, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados na inicial. Ficando advertidos dos que será nomeado curador especial em caso de reveita nos termos do artigo 257, IV. Será o presente edital afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS.PROCESSO Nº 1000528-04.2022.8.26.0048. O MM. Juiz de Direito da 3º Vara Civel, do Foro de Albaia, Estado de São Paulo, Dr. Rogério A. Correia Dias, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a eventuais herdeiros e sucessores de MARGOT GRANIEVSKI ZIMERMANN, falecida em 23.10.2003, era brasileira, solleira, RG 1345.198, CPF. 084.062.608-82, que foi pronosta uma ação de Adjudicação Compulsória, pro parte de ELIOMAR GUEDES CAVAL CANTI e 36.00N1 MARIA BORDON CAVAL CANTI, alegando em síntese: Que adquiriam dos réus os imóveis com as matrículas nº 17.091 e nº 17.092 do Registro de Imóveis local, através de Instrumento Particular de Promessa de Direitos, Que anteriormente à transação com os autores, referdir involve foi adquirído de Margot Granievski Zimemann e em virtude se seu falecimento, ha impedimento em outorgar a escriturita enterior de delimita, motivo pelo qual ajutzou a presente ação para adjudicação dos imóveis. Encontrando-se os rêus em lugar incerto e não sabiolo, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITÂL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fiuria após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta didade de Alibaia, aos 21 de fevereiro de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. Processo nº 0046391-40.2011.8.26.0224. O MMº Juiz de Direito da 5º Vara Civel do Foro de Guarulhos/SP. Dr. Artur Pessõa De Melo Morais, na forma da lei. Etc. Faz Saber a ODACI ALVES DE LIMA. RG 40088336 e CPF.

EDITAL DE CITACAO - PRAZO DE 20 DIAS. Processo nº 0046391-40.2011.8.26.0724. O MMP Juiz de Direito da 5º Vara Cível do Foro de Guaruíhos/SP, Dr. Artur Pessóa De Meio Morais, na forma da Lei, etc. Faz Saber a ODACI ALVES DE LIMA, RG 40098336 e CPF. 318.280.078-70, sito à Rua Cruzeiro, 549. Barra Funda, CEP 01137-000, SP, que îne foi proposta azo de Execução de Titulo Extrajudical por parte de Associacao Educacional Presidente Kernedy, alegando em sintese: cobrança de R\$ 1.8002, (Juhn'2011), referente o instrumento Particular de Confissão de Divida firmado entre as partes, onde o requerido deixou de pagar as Nolas Promissórias 0205 e 3050, das mensalidades escolaires, confiorme consta nos documentos describos e anexados nos autos. Estamados en de em 1014 e de confissão de Divida firmado entre as partes, onde o requerido deixou de pagar as Nolas Promissórias 0205 e 3605, das mensalidades escolaires, confiorme consta nos documentos describos e anexados nos autos. Estamados e despesas processuais, além de honorános advocatidos, fixados em 101/e a contar da alegão. (Em caso de pagarento integral no prazo declinado, es honorános advocatidos poderão ser reduzidos pela metade) ou querendo, ofereça Embargos à Execução, em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra. Não sendo contestada a ação, o retu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei.

EDITAL DE CITACAO - PRAZO DE 20 DIAS. Processo nº 0004517.28.2020.8.26.0008. O MMP Juiz de Direito da 1º Vara Cível do Foro Regional VIII - Taltuapê/SP, Dr. Paulo Guilherme Amarial Toledo, na forma da Lei. etc. Faz Saber a RENATA AS OBRAL RIBEIRO, RG. 33/43.289-8-SSP-SP e CPP. 360.336.818-51, sóda da Empresa: ALRELIANO & RIBEIRO CURSOS DE INFORMATICA, INGLES E D. PROFISSIONAL LIDA, CNPJ. 20.376.0950001-90, que o credor FERNANDO CESAR RODRIGUES diereceu Inicidente de Corança judicial por meio desta execução. Assim, com base no artigo 134 e 135 do CPC, Lac a sóda CITAD, Apara que, no prazo d

nomeado curador especial em caso de reveia, nos termos do ango 25/, i/V do NCPC... NAUA MAIS. Lado e passado nesta cidade de São Paulo, ao 81 de feverero de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. Processo nº 0006155-97.2020.8.26.0008. O MMº Juiz de Direito da 3º Vara Cível do Foro Regional VIII - Tatuage/SP, Dr. Luciano Gonçalves Paes Leme, na forma da Lei, etc. Faz. Saber a JESSICA VAZ DE FRETTAS, CPF. 830.585.984-01. MINIERINHA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA. COMP. 07 887 9820001-20, e FABRICIO FERNANDES DE FRETTAS, CPF. 329.834.938-06, sócios das empresas Bela Clean Comércio e Representação de Produtos de Higiene Litál-EPP que foi proposta ação de Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica por Supermercado Riviera, alegando em sintese: ingresso a parte execupente com este incidente com o objetivo de núdur no pólo passo da ação, como devedores solidários, os sócios das Empresas executadas otadas, visando receber o crédito de R\$4.984,81, alualizado até (Novembro-2020), objeto em contrarça judicial. Estando os réus em lugar igiorado, foi determinada a Cladação por Edital, para os ad tos etemos da ação proposta e para que, no prazo de 15 das, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, com base no artigo 134 e 135 do CPC, ofereçam manifestação ador séus, serão considerados revêis, case o muje será nomeado curador especial. Será o presente edital afixado e publicado na forma da lei.Cidade de São Paulo, 19 de março de 2022

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. Processo nº 0003555-66.2022.8.26.0224. A MM³ Juiza de Direito da 9º Vara Civel do Foro de GuarulnosSP, Dra. ANA CAROLINA MIRANDA DE OLIVEIRA, na forma da Lei, etc. Faz Saber a REGINA CELLA REDECOOPE MARTINS. CND. 1.5638 /960001-80, na pessoa de sua representante legal, que por pare de TIPPOROS P. DCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, foi ajuizada ação de Reparação de Danos em fase de Cumprimento de Sentença, ora juigada procedente condenou a executada no vario de R\$ 69.99 /01, atualizado a de (Fevereno 2002) e demais cominações legais entros do artigo 513.9 2º inciso IV, do NCPC. Estando a executada em local ignorado, expede-se edital de intimação, para que no prazo de 15 dias viteis, a fluir os 0 dias supra, pague o dóbito, sob pena de execução coativa (Cumprimento de Sentença) e pena de mutta de 10 honorários em fase de Cumprimento de Sentença (NCPC 523, § 1º), onde a executada poderá apresentar impugnação no prazo de 15 dias, a contar do decurso de prazo para o pagamento voluntário da obrigação, independentemente de perhora ou nova nitimação, fart. 525 do NCPC), no stermos do artigo 257, IV do NCPC. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da Let. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulnos, aos 24 de março de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. Processo nº 1032518-04.2021.8.26.0224, A MMº Juiza de Direito da 9º Vara Cível do Foro de Guarulhos/sp, Dra. ANA CAROLINA MIRANDA DE OLIVEIRA, na forma da Lei, etc. Faz Saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, reius ausentes, desconhecidos, terceiros interessados, que CORA PEREIRA DOS SANTOS, CPF. 095.271.608-98 e RG. 18.531.141-6, ajuizada ação de Usucapião de Um terreno situado na Rua Manga nº 331, JO Abertina Lote: 58.59, Quadra: Consistente nos Lotes 58/59 - Quadra: C', situado no Jardim Albertina, Bairro Bom Sucesso, contendo área total de 511,30 metros quadrados, Inscrição nº 092.71.34.1744.00.000.2/1755.00.0008, registrado no 1º Cantório de Registro de Imóveis da Comarca Guarulhos/SP, matricula nº 40.556, adquindo mediante escribura pública em nome de HIDPAULICA DIAS BOSCO EIRELI EPP. CNPJ. 52.003.365/0001-73, onde a Autora após bornar posse do bem passou a cuidá-lo desde o ano de 1995 de forma mansa e pacifica e sem interrupção. Estando em termos, expediu-se o presente edital de CITAÇÃO, para que no prazo de 15 dias teles, após fluir o prazo de 20 dias supra, querendo defreçam defesa, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados pela Autora na petição inicial, nos termos dos artigos 344 e 355, II do NCPC, ficando advertidos que será nomeado curador especial em caso de revela nos termos do artigo 257, IV do NCPC. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 21 de março de 2002.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. Processo nº 1056671-90.2018.8.26.0100. A MMª Juiza de Direito da 37º Vara Cível do Foro CentralisP. Dra. ADRIANA CARDOSO DOS REIS. na forma da Lei, etc. Faz. Saber a DANIELE SPUNGIN D OLVEIRA, CPF 212.1770.326-66, que SOCIEDADE PAULISTA DE EDUCAÇÃO E PESQUISA LITDA, Nome Fantasia Cólégio Objetho, CNPJ 09.497.6260001-20, ajuzou ação de Execução de Titulo para cobrança de R\$ 11.088,51 (Maio2018), referente ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais firmado entre as partes, onde a executada deviou de pagar duplicatas dos serviços respensabos pelo exequente, conforme documentos que foram descritos e anexados nos autos. Estando a executada em lugar ignorado, expede-se edital, para que, em 3 dias, pague a divida, custas e despesas processuais, além de honorários advocaticos, fisados em 10% a contar da clação, dem caso de pagamento integra no prazo declinado, os honorários advocatios poderão ser enduzidos pela metade). Ou querendo, ofereça Embargos à Execução, em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, sendo nomeado curador especial em caso de reveila (art. 257 ínciso f\fo do NCPC), presumindo-se verdadeiras as alegações formuladas pela exequente. Será o presente edital, alixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 16 de março de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. Processo nº 10/11526-51/2017.8.26.0001. O MMº Juiz de Direito da 9º Vara Cível do Foro Regional I - Santana/SP. Dr. Marcelo Tsuno, na forma da Lei, etc. Faz Saber a ROSANCELA DA SILVA ANDRADE DEL MESTRE, RG. 13/034/131 e CPF. 043/7/6/098-74, que în tei proposta ação de Procedimento Comum por parte de FERNANDO ZAMBOTTI, RG. 41/37/729-85SP e CPF. 27/9962/884-284-7, foi juizada ação de Cobrança de R\$ 12/965,3º (Abril/2017), referente ao Contrato de Locação firmado entre as partes do intóvel sito à Rua Conçalves Aranha, nº 222 - Casa 06 - Jaçana), onde a executada descouça de debou de pagra estes do intóvel sito à Rua Conçalves Aranha, nº 220 - Casa 06 - Jaçana), onde a executada descouça de debou de pagrado, expediu-se o presente edital de Clação para que no prazo de 15 días aços futir o prazo de 20 días supra, querendo derega defesa advaterida do advertida dos arigos 344 e 355, il do NCPC, sendo que presumir-se-ão verdadeiros os fatos alegados, ficando advertida que será nomeado curador especial em caso de revela nos termos do antigo 257, iV do NCPC. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 25 de fevereiro de 2022.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. Processo nº 0001305-36.2019.8.26.0654, A MIMª Juiza de Direito da Vara Unica do Foro de Vargem Grande Paulista/SP, Dra. Patricia Erica Luna da Silva, na forma da Lei, etc. Faz Saber a JUCEL BARBOSA, RG. 25.766.858-6 e CPF. 159.574.618-07, que por parte de ASSOCOLAÇÃO DOS PROPRIETARIOS EM VILLA RICA, bi ajuizada ação de Cobrança, or a fase de Cumprimento de Sentença e condenou o executado ao pagamento no valor de R§ 15.19.185, atualizado até (Setembro/2019) e demás cominações legais, nos termos do artigo 513 § 2º, inciso IV, do NCPC. Estando o executado em local ignorado, expede-se edital de intimação, para que no prazo de 15 dias vites, a fluir os 30 dias supra, pague o débito, sob pena de execução coaliva (Cumprimento de Sentença) e pena de multa de 10% e também honorários em fase de Cumprimento de Sentença (CPC 523, § 1º), onde o executado poderá apresentar impugnação no prazo de 15 dias, a contar do decurso de prazo para o pagamento voluntário da obrigação, independentemente de pernhora ou nova nitimação (art. 525 do NCPC). Será o presente edital, afixado e publicado na forma da Lei. Nada Mais. Vargem Grande Paulista, 21 de março de 2ú22.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.PROCESSO Nº 1098466-52.2013.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4º Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Rodrigo Cesar Fernandes Marinho, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) MARIA RITA LOPES LAURINDO, Brasileira, Solteira, RG 42048597-1, CPF 334.494.598-05, que por este Juizo, tramita de uma ação de Monitória, movida MD EDUCACIONAL LTDA, CNPJ - 11.316.763/0001-62. procedeu-se o bloqueio através do sistema SISBAJUD, da quantia de R\$ 1.158,27 (fls. 403/418 dos autos). Estando a executada em lugar ignorado, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias supra, ofereça impugnação, sob pena de conversão do bloqueio em penhora e consequente liberação á exequente. Será o presente edital, por extrato, a afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 21 de fevereiro de 2022.



(26, 28 e 29/03/2022)